



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACURU

RESOLUÇÃO Nº 06/2026, 10 DE MARÇO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACURU/CE, no exercício das suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080/90 e nº 8142/90, pela Lei Municipal nº 2.211, de 04 de abril de 2025.

CONSIDERANDO as prerrogativas da política de saúde, a Constituição Federal de 1988 que prevê a saúde como direito de todos e dever do estado conforme Lei nº 8080/1990;

CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90 que dispões sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as legislações vigentes como a Constituição Federal de 1988 estabelece que a saúde é um direito de todos e dever do Estado; A Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) organiza o funcionamento do Sistema Único de Saúde, definindo como devem ser planejadas e executadas as ações de saúde; A Lei nº 8.142/1990 garante a participação da população na gestão da saúde, por meio dos conselhos e conferências de saúde, e regula o financiamento do SUS. A Lei nº 10.933/2004 e outras normas de planejamento público que



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACURU

tratam da organização do Plano Plurianual (PPA) no governo;

CONSIDERANDO o Plano Plurianual de Saúde enquanto instrumento de planejamento do governo que define as diretrizes, objetivos e metas da área da saúde para um período de quatro anos. Ele orienta como serão organizadas as ações, programas e investimentos na saúde pública, buscando melhorar os serviços oferecidos à população. Plano este que faz parte do sistema de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e ajuda a organizar prioridades como:

- ampliação do atendimento nos postos de saúde;
- prevenção de doenças;
- melhoria de hospitais e unidades de saúde;
- campanhas de vacinação;
- ações de saúde voltadas para comunidades específicas (pescadores, comunidades tradicionais, mulheres, crianças etc.) e outros.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Paracuru, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Plurianual de Saúde referente, para os anos de 2026 a 2029.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracuru, 10 de março de 2026

Kelvia Karla de Oliveira Moreira
Kelvia Karla de Oliveira Moreira

Presidenta



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACURU

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIA MARTA MARTINS DE SOUSA DAMASCO
Data: 18/03/2026 09:09:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Antônia Marta Martins de Sousa Damasceno

Vice-Presidente

Andréa Marta Freitas Guimarães Crisóstomo

Secretária-geral

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDREA MARTA FREITAS GUIMARAES CRISOSTO
Data: 18/03/2026 16:14:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Mayara Barroso Neri

Secretária adjunta

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAYARA BARROSO NERI
Data: 18/03/2026 19:57:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Homologamos a Resolução CMS de Paracuru aos 10 de março de 2026 em conformidade com o item XII da quarta diretriz da Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde e Resolução nº 28 de agosto de 2022, do Conselho Municipal de Saúde.

Loide Chrystine Feixoto Landim
Secretária de Saúde de Paracuru
Paracuru, 03/03/26

Loide Chrystine Feixoto Landim

Secretária de Saúde